

## PORTARIA Nº. 387/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**“Dispõe sobre antecipação das férias dos docentes e discentes da Universidade de Gurupi-TO e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017:

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da proliferação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 356/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº. 13.979/2020.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 188/GM/MS, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** recomendação do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, quanto ao cumprimento das determinações do Governo do Estado do Tocantins por meio de Decretos, determinando ações preventivas para o enfrentamento do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 0471/2020, que alterou o Decreto nº. 0467/2020, dentre outras medidas, determina a suspensão por prazo indeterminado das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino, o que se inclui a Universidade de Gurupi-UnirG;

**CONSIDERANDO** deliberação do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, que altera o calendário acadêmico, antecipando as férias acadêmicas;

**CONSIDERANDO** a atribuição designada no Estatuto da Fundação UNIRG de que o Presidente da Fundação UNIRG deve praticar os atos superiores de Administração de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar maiores danos no processo educacional dos acadêmicos da Universidade de Gurupi – UnirG, em razão de possíveis prejuízos com o alargamento do período de suspensão das aulas presenciais, o que afeta diretamente as atividades relacionadas às aulas práticas;

**RESOLVE:**

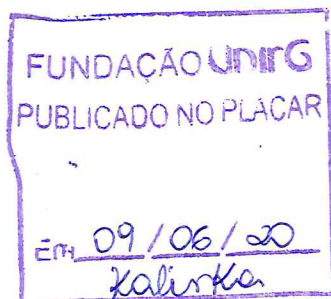
**Art. 1º.** Fica autorizado a antecipação das férias dos docentes e discentes da Universidade de Gurupi – UnirG, previstas para o mês de julho de 2020, passando a ocorrer entre os dias 15 de junho a 14 de julho de 2020.

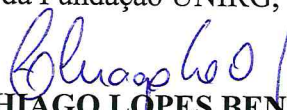
**Parágrafo Único.** O 1/3 constitucional referente as férias que trata este artigo, será pago na folha de competência de junho de 2020.

**Art. 2º.** Os docentes que se encontram em fruição de licença prêmio até 30 de junho de 2020, terão o gozo de férias no período de 01 de julho a 30 julho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 09 de junho de 2020.



  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**